



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2394, de 17 de maio de 2012.

Súmula: Exclui e acrescenta dispositivos na Lei Municipal nº. 2361, de 07 de março de 2012, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Autoria: Ver.^{as}: Marilde Lodi Manica, Iomara G. Ziger e Heloisa Stédile

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam excluídos os incisos VII e XIII, constantes no artigo 4º, alínea **a) Entidades Civis Organizadas**, da Lei Municipal nº. 2361/2012.

Art. 2º - Ficam acrescentados de mais dois incisos no art. 4º., alínea **b) Entidades Governamentais**, os quais terão as seguintes redações:

“Art. 4º -

b)

IV - uma representante da Câmara Municipal de Coronel Vivida;

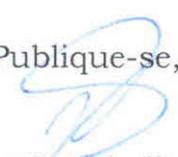
V - uma representante do Ministério Público.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de maio de 2012.


Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,


Vandré Marcos Spanholi
**Chefe de Gabinete, Resp. pela Semad e
Departamento de Indústria e Comércio**